



PORTARIA N.º 0467/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 319/2021/PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2021.07.21106/P.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **PENSÃO**, por morte do ex-servidor JERCEU BENEDITO MENDES DE LEÃO, ocorrida em 05/04/2021, cf. Certidão de Óbito n.º 0185845 12, ex-servidor desta PMB, à época do óbito lotado na SEMEC, conf. Decreto n.º 28.581/96-PMB, a sua esposa **MARIA IONE LEITE LEÃO**, CPF n.º 076.546.932-49; benefício este a ser concedido a partir da data do óbito do ex-servidor, observando-se o que dispõe o Art.40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 1 e 2º da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e art. 2º, I da Lei Municipal n.º 9.448/2019, com o pagamento mensal no valor total atualizado de R\$ 6.579,32 (seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), sendo a única beneficiária.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 24 de junho de 2021.


EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB